

REGULAMENTO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO BACHARELADO EM TURISMO

O Colegiado do Bacharelado em Turismo da Universidade de Brasília - UnB, de acordo com a Resolução nº 13/ 2006 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior - CNE/CES, com o Plano Político Pedagógico do Curso e de outras instruções pertinentes ao tema resolve:

Artigo 1º - Entendem-se como Atividades Complementares (AC) as atividades que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, que estimulam a prática de estudos independentes e opcionais possibilitando a permanente e contextualizada atualização profissional, como complementação de estudos e do processo de ensino-aprendizagem, com o objetivo de criar relações com o mercado de trabalho e atividades de extensão junto à população.

Artigo 2º - As Atividades Complementares integrantes do currículo do Bacharelado em Turismo correspondem a um mínimo exigido de 264 (duzentos e sessenta e quatro) horas, observando o disposto no presente Regulamento.

Parágrafo Único: Para efeitos de integralização do curso, os alunos deverão obrigatoriamente comprovar as horas de Atividades Complementares previstas nesse Regulamento no seu Artigo 6º.

Artigo 3º - Os alunos desenvolverão as Atividades Complementares ao longo do Curso, podendo ser validadas somente as Atividades Complementares realizadas após o ingresso no Curso.

Artigo 4º - As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante o período de férias, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 5º - A escolha das Atividades Complementares é de responsabilidade exclusiva do discente, mediante o cumprimento dos requisitos bem como da sistemática constante do presente Regulamento, cuja finalidade é o enriquecimento do currículo de formação do mesmo, com ampliação dos conhecimentos em atividades complementares em conformidade com os conteúdos programáticos ministrados na graduação, com pertinência temática ao Curso de Bacharelado em Turismo.

Artigo 6º - São consideradas Atividades Complementares que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de carga horária (que serão computadas conforme descrito no Artigo 6º):

Grupo I - Ensino

- Disciplinas cursadas na UnB que excedam o número total de 174 (cento e setenta e quatro) créditos, conforme estabelecido pelo currículo do Curso de Graduação de Bacharelado em Turismo e distribuído entre obrigatórios, optativos e módulo livre;
- Disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior Nacional (cursos reconhecidos pelo MEC) ou Internacional, desde que não correspondentes às do fluxo da UnB;
- Participação em congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições, oficinas, encontros, além de outros que sejam da área específica ao curso ou áreas afins;
- Desenvolvimento de material didático;
- Estágio não obrigatório, remunerado ou não, bem como atividades profissionais ligadas ao turismo que não estejam contabilizados nas disciplinas de estágio supervisionado I e II;
- Participação de visitas e/ou viagens técnicas não constantes da programação curricular;
- Participação em eventos científicos, congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições, oficinas, encontros, cursos e workshops da área de turismo, na condição de palestrante ou expositor;
- Participação em defesas de Trabalho de Conclusão de Curso, Defesas de Monografias e de Dissertações na área de turismo.

Grupo II - Pesquisa

- Participação em programas/projetos de pesquisa (como PROIC, PROBIC) na qualidade de bolsista ou voluntário, com apresentação de relatório final de pesquisa;
- Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de docente;
- Participação na elaboração de oficinas sob a supervisão de docente;
- Publicação de trabalho científico, no formato de resumo, resumo expandido, trabalhos completos em anais de eventos científicos ou em periódicos regionais, nacionais e internacionais na área de turismo ou áreas afins;
- Publicação de artigos científicos ou resenha em periódicos na área de turismo ou áreas afins, indexados no Qualis CAPES¹;
- Publicação de artigos ou matérias em jornais impressos e/ou eletrônicos;

Grupo III - Extensão

- Participação em projetos sociais da UnB;

¹ Nesta modalidade faz-se necessário apresentar a carta de aceite de publicação encaminhada pelo periódico, e em caso de publicação, anexar o artigo completo.

- Participação em projetos de extensão cadastrados no Decanato de Extensão – DEX e /ou desenvolvidos por docentes;
- Participação em Cursos e Treinamentos na UnB ou em outra Instituição de Ensino Superior (reconhecida pelo MEC) ligados à formação do aluno;
- Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições, entre outros;
- Curso de Língua Estrangeira.

Grupo IV - Gestão

- Participação em eventos estudantis nacionais ou regionais;
- Participação em Empresa Júnior;
- Participação efetiva como representante discente em órgãos colegiados da UnB;
- Participação efetiva durante um (01) ano - isto é, dois (02) semestres - como membro da direção ou coordenação em Órgãos de Representação Estudantil, tais como Centros Acadêmicos.

Artigo. 7º - A carga horária a ser computada para cada Atividade Complementar e a documentação comprobatória será:

Grupo	Atividades	Carga Horária Equivalente	Documentação
I – ENSINO (132 horas da carga horária total)	Disciplinas cursadas na UnB que excedam o número total de 174 (cento e setenta e quatro créditos) créditos, conforme estabelecido pelo currículo do Curso	Máximo de 30 horas por disciplina, limitando a 60 horas no decorrer do Curso	Histórico escolar e conteúdo programático emitido pelo setor ou departamento responsável
	Disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior Nacional (cursos reconhecidos pelo MEC) ou Internacional, desde que não correspondentes as do fluxo da UnB	Máximo de 30 horas por disciplina, limitando a 60 horas no decorrer do Curso	
	Monitoria de disciplina de graduação, desde que não seja contabilizada como créditos	Limite de 30 horas por monitoria, com limitação a duas monitorias no decorrer do Curso	Histórico escolar
	Participação em congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições, oficinas, encontros, que sejam da área específica ao curso ou áreas afins	Até 30 horas por atividade, respeitando o limite de 120 horas no decorrer do Curso	Certificado, declaração e/ou informativo de participação

	Desenvolvimento de material didático sob a supervisão de docente	Até 30 horas por trabalho, respeitando o limite de 90 horas no decorrer do Curso	Material desenvolvido com anuência expressa do docente responsável
	Estágio não obrigatório, remunerado ou não, bem como atividades profissionais ligadas ao turismo	Até 30 horas por semestre, limitando a 60 horas no decorrer do curso, sendo vedada a concessão de horas ao mesmo estudante por estágio e atividade profissional	Contrato ou declaração da entidade ou empresa, devendo constar o período e número de horas do estágio ou da atividade profissional.
	Participação em eventos científicos, congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições, oficinas, encontros, cursos e workshops da área de turismo, na condição de palestrante ou expositor	Até 4 horas por semestre, limitando a 32 horas no decorrer do Curso	Certificado, declaração e/ou informativo de participação
	Participação em defesas de Trabalho de Conclusão de Curso, Defesas de Monografias e de Dissertações na área de turismo	Comparecimento em Defesa de TCC, Monografia e Dissertação limite de 2 horas por atividade, respeitando o limite de 40 horas no decorrer do Curso	Assinatura da lista de presença
II – PESQUISA (53 horas de carga horária total)	Participação em projetos institucionalizados de pesquisa como PROIC, PROBIC, dentre outros, na qualidade de bolsista ou voluntário, com apresentação de relatório final de pesquisa	Até 30 horas por trabalho de pesquisa. No caso das atividades cuja participação seja constante, ultrapassando o período de um semestre letivo, haverá o limite de 30 horas para cada semestre, observando o limite de 60 horas no decorrer do Curso	Informativo fornecido pelo docente deverá conter a sua assinatura e o número de matrícula.
	Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão docente	Até 20 horas por atividade. No caso das atividades cuja participação seja constante, ultrapassando o período de um semestre letivo, haverá o limite de 20 horas para cada semestre, observando o limite de 40 horas no decorrer do Curso.	
	Participação na elaboração de oficinas sob a supervisão docente	Até 10 horas por atividade. No caso das atividades cuja participação seja constante, ultrapassando o período de um semestre letivo, haverá o limite de 10 horas para cada semestre, observando o limite de 20 horas no decorrer do Curso	
	Publicação de trabalhos	Até 4 horas por resumo	

	científicos, no formato de resumo em anais de eventos científicos ou trabalhos completos, em periódicos regionais, nacionais e internacionais na área de turismo ou áreas afins	produzido, e 8h por trabalho completo em periódicos regionais e nacionais, para periódicos internacionais será de até 6 horas por resumo e 10h por trabalho completo por semestre, não ultrapassando o limite de 30h no decorrer do Curso	Cópia completa do trabalho científico publicado
	Publicação de artigos científicos ou resenha em periódicos na área de Turismo ou áreas afins, indexados no Qualis CAPES	Até 10 horas para resenha e 20 horas para artigo científico por semestre, não ultrapassando o limite de 60 horas no decorrer do Curso	
	Publicação de artigos ou matérias em jornais impressos e/ou eletrônicos	Até 2 horas por semestre, não ultrapassando o limite de 20h no decorrer do Curso	Exemplar da publicação. Em caso de meio eletrônico imprimir a tela e inserir o endereço eletrônico
III – EXTENSÃO (53 horas de carga horária total)	Participação em projetos sociais da UnB ou de outras entidades	Até 25 horas por atividade, limitando a 50 horas no decorrer do Curso	Informativo disponibilizado pela UnB ou pela entidade onde foi realizada a atividade
	Participação em projetos de extensão cadastrados no Decanato de Extensão - DEX	Até 25 horas por trabalho de pesquisa. No caso das atividades cuja participação seja constante, ultrapassando o período de um semestre letivo, haverá o limite de 25 horas para cada semestre, observando o limite de 50 horas no decorrer do Curso	Comprovante ou informativo de participação atestada pelo docente coordenador e/ou supervisor
	Participação em Curso de Extensão e Treinamentos, na UnB ou em outra Instituição de Ensino Superior (reconhecida pelo MEC) ligados à formação do aluno	Até 15 horas por atividade no semestre, respeitando o limite de 30 horas no decorrer do Curso	Comprovante ou informativo de participação
	Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc	Até 15 horas por atividade no semestre, respeitando o limite de 45 horas no decorrer do Curso	
	Curso de Língua Estrangeira	Máximo de 25 horas por módulo cursado, limitado a 50 horas no decorrer do Curso	certificado ou declaração, sendo vedado o aproveitamento concomitante de crédito por disciplina

			equivalente
IV – GESTÃO (26 horas de carga horária total)	Participação em eventos da classe estudantil nacional ou regional	Até 15 horas por atividade no semestre, respeitando o limite de 30 horas no decorrer do Curso	Certificado, declaração e/ou informativo
	Participação em Empresa Júnior	Máximo de 264 horas no decorrer do Curso	
	Participação efetiva como representante discente no colegiado da UnB	Máximo de 50 horas no decorrer do Curso	Mínimo de 75% de presença em reuniões destes órgãos, registradas em Ata, as quais deverão ser apresentadas para comprovação Participação efetiva durante um (01) ano
	Participação efetiva durante dois (02) semestres - como membro da direção ou coordenação em Órgãos de Representação Estudantil, tais como Centros Acadêmicos	Máximo de 100 horas no decorrer do Curso	

Artigo 8º - Os pedidos de aproveitamento de Atividades Complementares a que alude o presente Regulamento serão realizados pelo acadêmico mediante sua necessidade e em conformidade com o período estabelecido pela Secretaria Acadêmica do Curso de Turismo.

Parágrafo Único – Os discentes deverão encaminhar Formulário de Solicitação de Inclusão de Atividades Complementares, cujo modelo encontra-se no Apêndice A, devidamente preenchido, assinado e, acompanhadas dos respectivos comprovantes para o e-mail cetsec@unb.br

Artigo 9º - A Secretaria do Bacharelado em Turismo irá encaminhar a documentação para o docente indicado pela Coordenação do Curso que ficará responsável por realizar a análise das Atividades Complementares, segundo os critérios adotados por este Regulamento.

Artigo 10º - Aqueles certificados de eventos científicos que não discriminarem a carga horária total do evento deverão estar acompanhados do conteúdo programático do evento em questão (programa oficial do evento com carga horária), cuja documentação também deverá ser anexada ao e-mail de solicitação.

Artigo 11º - Nos casos em que não haja documentação específica que comprove a carga horária ou quando solicitado pelo docente que está coordenando a atividade, o discente deverá preencher o formulário do Apêndice B e anexar ao email.

Artigo 12º - Em caso de resultado negativo quanto há validação da atividade proposta pelo discente como horas de Atividades Complementares, o discente terá o prazo de 10 dias úteis para recorrer do resultado, tendo que preencher o formulário do Apêndice C, sendo o mesmo analisado pelo Coordenador do Curso e/ou pelo Colegiado do Consórcio do Bacharelado em Turismo.

Artigo 13º - Compete à Secretaria de Curso a função de encaminhar ao Posto Avançado do Turismo (SAA – Secretaria de Administração Acadêmica) a documentação para que seja efetuado o registro da carga horária cumprida no Histórico Escolar do aluno, no Sistema Acadêmico da UnB.

Parágrafo Único – Não será atribuída menção e frequência, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar.

Artigo 14º - Os alunos que ingressarem no Curso de Graduação de Bacharelado em Turismo por meio de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observada as seguintes condições:

- I - As Atividades Complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;
- II - Não será computada carga horária superior à conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênere, desenvolvida na instituição de origem do aluno;
- III - As Atividades Complementares realizadas na instituição/curso de origem deverão ser comprovadas conforme previsto no artigo 6º deste Regulamento.

Artigo 15º - O aluno que não cumprir o total de carga horária estipulado para as Atividades Complementares (AC) não estará apto à colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares do fluxo curricular.

Artigo 16º - Cabe ao Coordenador do Curso e/ou Colegiado do Consórcio do Curso de Graduação de Bacharelado em Turismo analisar todo e qualquer caso específico que, comprovadamente, fira o estabelecido neste Regulamento e comprometa o deferimento das Atividades Complementares, cabendo aos órgãos competentes da Universidade de Brasília as providências cabíveis.

Artigo 17º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e/ou pelo Colegiado do Consórcio do Curso de Graduação de Bacharelado em Turismo.

Artigo 18º – Ficam instituídos os seguintes Apêndices como parte integrante do presente Regulamento: Apêndice A – Formulário de Solicitação de Inclusão de Atividades Complementares. Apêndice B – Recurso de Avaliação de Atividades Complementares.

APÊNDICE A - Formulário de Solicitação de Inclusão de Atividades Complementares

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome	Matrícula
Email	Telefone

2. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Declaro, para fins de comprovação de minhas atividades complementares realizadas, que todas as cópias entregues são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Brasília ____/____/____

Assinatura do (a) Aluno (a)

GRUPO I– Ensino			
Atividades	Quantitativo de documentos	Horas totais somadas	Horas deferidas
Disciplinas cursadas na UnB que excedam o número total de 174 (cento e setenta e quatro créditos) créditos, conforme estabelecido pelo currículo do Curso		_____ horas	_____ horas
Disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior Nacional (cursos reconhecidos pelo MEC) ou Internacional, desde que não correspondentes as do fluxo da UnB		_____ horas	_____ horas
Monitoria de disciplina de graduação, desde que não seja contabilizada como créditos.		_____ horas	_____ horas
Participação em congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições, oficinas, encontros, que sejam da área específica ao curso ou áreas afins.		_____ horas	_____ horas
Desenvolvimento de material didático sob a supervisão de docente.		_____ horas	_____ hora
Estágio não Obrigatório, remunerado ou não, bem como atividades profissionais ligadas ao turismo.		_____ horas	_____ horas
Participação em eventos da área de turismo, na condição de palestrante ou expositor.		_____ horas	_____ horas
Participação em defesas de Trabalho de Conclusão de Curso, Defesas de Monografias e de Dissertações na área de turismo.		_____ horas	_____ horas
TOTAL DO GRUPO I		_____ horas	_____ horas

GRUPO II– Pesquisa			
Participação em projetos institucionalizados de pesquisa como PROIC, PROBIC na qualidade de bolsista ou voluntário, comapresentação de relatório final de pesquisa.		_____ horas	_____ horas
Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão docente.		_____ horas	_____ horas
Participação na elaboração de oficinas sob a supervisão docente.		_____ horas	_____ horas
Publicação de trabalhos científicos, no formato de resumo em anais de eventos científicos ou trabalhos completos, em periódicos regionais, nacionais e internacionais na área de turismo ou áreas afins.		_____ horas	_____ horas
Publicação de artigos científicos ou resenha em periódicos na área de Turismo ou áreas afins, indexados no Qualis CAPES.		_____ horas	_____ horas

Publicação de artigos ou matérias em jornais impressos e/ou eletrônicos.		____horas	____horas
TOTAL DO GRUPO II		____horas	____horas

GRUPO III- Extensão			
Participação em projetos sociais da UnB ou de outras entidades.		____horas	____horas
Participação em projetos de extensão cadastrados no Decanato de Extensão – DEX.		____horas	____horas
Participação em Curso de Extensão e Treinamentos, na UnB ou em outra Instituição de Ensino Superior (reconhecida pelo MEC) ligados à formação do aluno		____horas	____horas
Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.		____horas	____horas
Curso de Língua Estrangeira.		____horas	____horas
TOTAL DO GRUPO III		____horas	____horas

GRUPO IV - Gestão			
Participação em eventos da classe estudantil nacional ou regional.		____horas	____horas
Participação em Empresa Júnior.		____horas	____horas
Participação efetiva durante um (01) ano - isto é, dois (02) semestres - como representante discente no colegiado da UnB.		____horas	____horas
Participação efetiva durante um (01) ano - isto é, dois (02) semestres - como membro da direção ou coordenação em Órgãos de Representação Estudantil, tais como Centros Acadêmicos.		____horas	____horas
TOTAL DO GRUPO IV		____horas	____horas

TOTAL GERAL		____horas	____horas
--------------------	--	------------------	------------------

À Coordenação do Bacharelado em Turismo.

Parecer:

Brasília, DF ____/____/____.

Comissão do CAC

APÊNDICE B - RECURSO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome: _____

Matrícula: ____ / _____

Data de divulgação do resultado da avaliação das atividades: ____ / ____ / _____

Data de apresentação do recurso: ____ / ____ / _____

Título / Tipo da atividade: _____

Data / Período de realização: _____

Motivo alegado para indeferimento: _____

➤ Apresente as razões de discordância quanto ao indeferimento.

* O recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da divulgação do resultado da avaliação das Atividades Complementares. * É obrigatório juntar as razões de não reconhecimento das atividades, bem como a comprovação inicialmente apresentada, além de outros documentos relevantes.